



MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

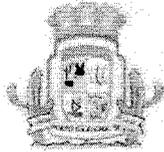


TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO
CONTRATO N°. 031/2022, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
E A EMPRESA VARIEDADES SÃO LUCAS
LTDA - ME.

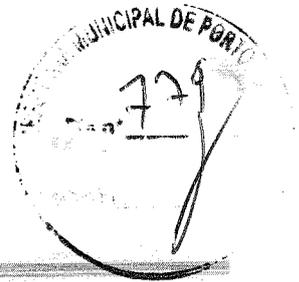
No dia 26 (vinte e seis) de Maio do ano de 2022 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO, portador do RG n° 3.379.419-7 SSP/SE e CPF n° 037.499.025-50, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO N° 031/2022 firmado com a Empresa VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.555.319/0001-09, com sede na Rua: General Ademar Messias Aragão n° 082, Bairro: Centro, na cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua SÓCIA-ADMINISTRADORA a Sra. ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO, portadora do CPF n° 663.051.795-49 e R.G n° 251.290 SSP/SE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município acima qualificado resolve rescindir o Contrato n°. 031/2022, firmado com a Empresa VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 02.555.319/0001-09, em 26 (vinte e seis) de Maio de 2022, cujo objeto destinava-se a Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Expediente para diversas secretarias, este erário publico, de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão AMIGÁVEL conforme prevista na Clausula Oitava, do Contrato n°. 031/2022 e de acordo com parecer jurídico, firmado com a Empresa VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 02.555.319/0001-09, fundamenta-se na solicitação feita pela contratada que diz "Compulsando-se os autos e da exegese dos dispositivos e fatos acima enumerados, requeremos na forma da lei o reequilíbrio econômico financeiro decorrente valores contratados principalmente TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ATRAVÉS DO



MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



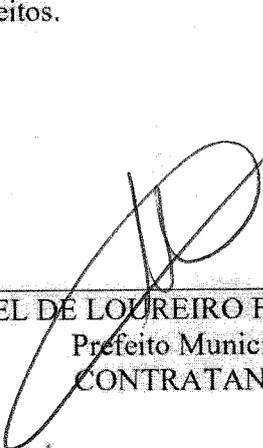
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMPF, a fim de representar a manutenção das mesmas condições comerciais existentes na época da contratação, para que se realize a necessária a majoração dos valores registrados, conforme vasta documentação e explanação apresentada.

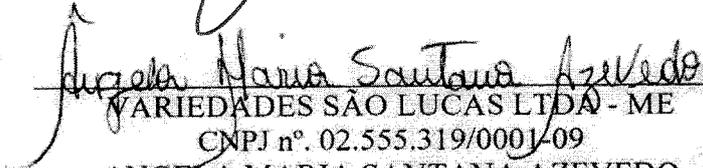
Ou, na impossibilidade de sua concessão em razão da ausência da planilha de custos para efeitos de comparação e comprovação da elevação dos preços a liberação do compromisso através de rescisão contratual dos termos em epígrafe”.

CLAUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE declara quitada quanto aos direitos e obrigações oriundos do Contrato nº. 031/2022.

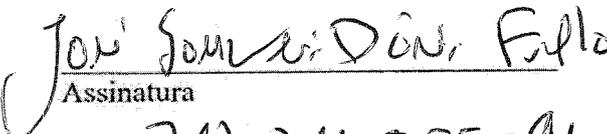
E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente termo particular de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 26 de Maio de 2022.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF nº 663.051.795-49
R.G nº 251.290 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Assinatura
CPF.: 712.711.555-91


Assinatura
CPF.: 036.539.255-46